



DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA

TERMO DE PENHORA

Autos nº1145/2000

AÇÃO SUMÁRIA em fase de EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqüente : COND CONJ RESID MORADIAS SÃO JOÃO DEL REY

Executada : FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES HOLANDA e  
ROSELI CLAUDETE LITOINSKI RODRIGUES

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro 2006, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, Dra. Luciane R. C. Ludovico, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente termo de penhora do bem indicado pelo exeqüente acima nominado, pertencente a executada, ressalvando-se eventual meação do cônjuge, constituído pelo imóveis a seguir descritos: *“Um apartamento nº12, bloco 02, do tipo AP 2-51, perfazendo área total construída de 51,0625, localizado no Condomínio Conjunto Residencial Moradias São João Del Rey, localiza na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº3.210, Sítio Cercado, N/Capital, com demais características constantes da matrícula nº90.403, da 8ª CRI desta Capital”*, conforme cópia da matrícula acostada às fls.05, dos autos supra, nos termos do artigo 659, §§ 4º e 5º do C.P.C. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_ (Felipe Eduardo Lopes) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

LUCIANE R. C. LUDOVICO  
Juíza de Direito

